

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2096, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o projeto de unificação (remembramento) de área urbana dos lotes nºs 04, 05 e parte do lote 06, da Quadra "A", situados no Loteamento Rosália, objetos das matrículas imobiliárias nºs 7.881, 7.882 e 7.883, do CRI de Ibaíti, para formação de 1 (um) novo lote, nos termos do Processo Administrativo nº 17.590, de 25.8.2020

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 667, de 20.12.2011;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação (remembramento) das áreas urbanas, dos lotes nºs 04, 05 e parte do lote 06, da Quadra "A", situados no Loteamento Rosália, neste município, objeto das matrículas imobiliárias nºs 7.881, 7.882 e 7.883, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaíti (CRI), perfazendo um lote único com **Área 599,61m²**, conforme Mapa e Memorial Descritivo apresentados pelo requerente: LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS – CPF: 725.843.949-87 CI/RG 4.912.843-7, sob a responsabilidade Técnica de VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA – CREA 7.963 – TD/PR, que fazem parte integrante deste decreto e passam a ter a seguinte descrição:

I. Um lote de terreno urbano sob nº 04; 05 e parte do Lote nº 06, da quadra "A", com **Área de 599,61 M²** Localizado no Loteamento Rosália, situado frente a Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, neste município com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 16,50m com a Av. Governador Paulo Cruz Pimentel; Fundos: 18,00m, confrontando com os lotes nºs 15,16 e 17, de Propriedade de Maria Cecilia Delisi Rosa Pereira; Lateral Direita: 35,63m confrontando com parte do lote nº 04, do qual este se constituiu de propriedade de Alessandra dos Santos Peres; Lateral Esquerda: 33,71m, confrontando com parte do lote nº 06, do qual este se constituiu de propriedade de Fábio Fraiz Vanzeli.

Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54, da Lei Complementar Municipal nº 667/2011, de 20.12.2011 e, do artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóveis, perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

II)- o Cartório de Registro de Imóveis deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (28.8.2020).



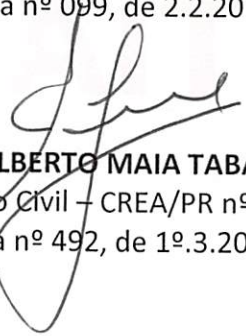
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019



WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 099, de 2.2.2017



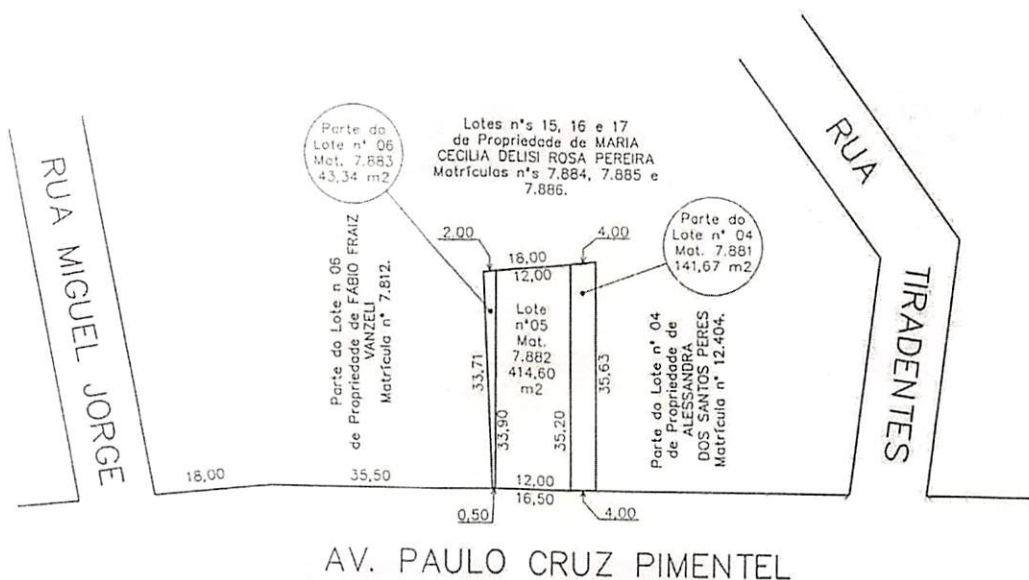
CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895
Portaria nº 492, de 1º.3.2000

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

UNIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANA

Imóvel:	
TERRENO URBANO PARTE DO LOTE Nº 04, LOTE Nº 05 E PARTE DO LOTE Nº 06 DA QUADRA "A" DO LOTEAMENTO ROSALIA DESTA CIDADE IBAÍ - PR.	
Proprietária:	ESPÓLIO DE TEREZINHA BUENO DOS SANTOS
CPF:	004.315.219-80
Local:	
AVENIDA PAULO CRUZ PIMENTEL - IBAÍ - PR.	
Área Total:	599,61 m ²
Matrículas:	7.881, 7.882 e 7.883



MEMORIAL DESCRITIVO

Unificação dos Terrenos Urbanos - Parte do Lote nº 04, Lote do nº5 e parte do Lote nº6 da Quadra "A" do Loteamento Rosalia, desta cidade de Ibaí-PR, registrados respectivamente nas Matrículas nºs 7.881, 7.882 e 7.883 do Registro de Imóvel desta Cidade de Ibaí, distante 53,50 m da Rua Miguel Jorge, com a área total de 599,61 m².

PROPRIETÁRIA: Espólio de Terezinha Bueno dos Santos.

AS CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O LOTE:

Frente: 16,50m com a Av. Paulo Cruz Pimentel.

Fundos: 18,00 m confrontando com os Lotes nºs 15, 16 e 17 de propriedade de Maria Cecília Delisi Rosa Pereira.

Lateral Direita: 35,63m confrontando com parte do lote nº 04 do qual este se constitui de propriedade de Alessandra dos Santos Peres.

Lateral Esquerda: 33,71 m confrontando com parte do lote nº 06 do qual este se constitui de propriedade de Fábio Fraiz Vanzeli.

IBAITI, 30 DE MARÇO DE 2.020

ESCALA 1:1.000

Proprietária:

Luiz Antonio dos Santos
Espólio de Terezinha Bueno dos Santos
Proprietária
Representado por Luiz Antonio dos Santos
CPF: 725.843.949-87

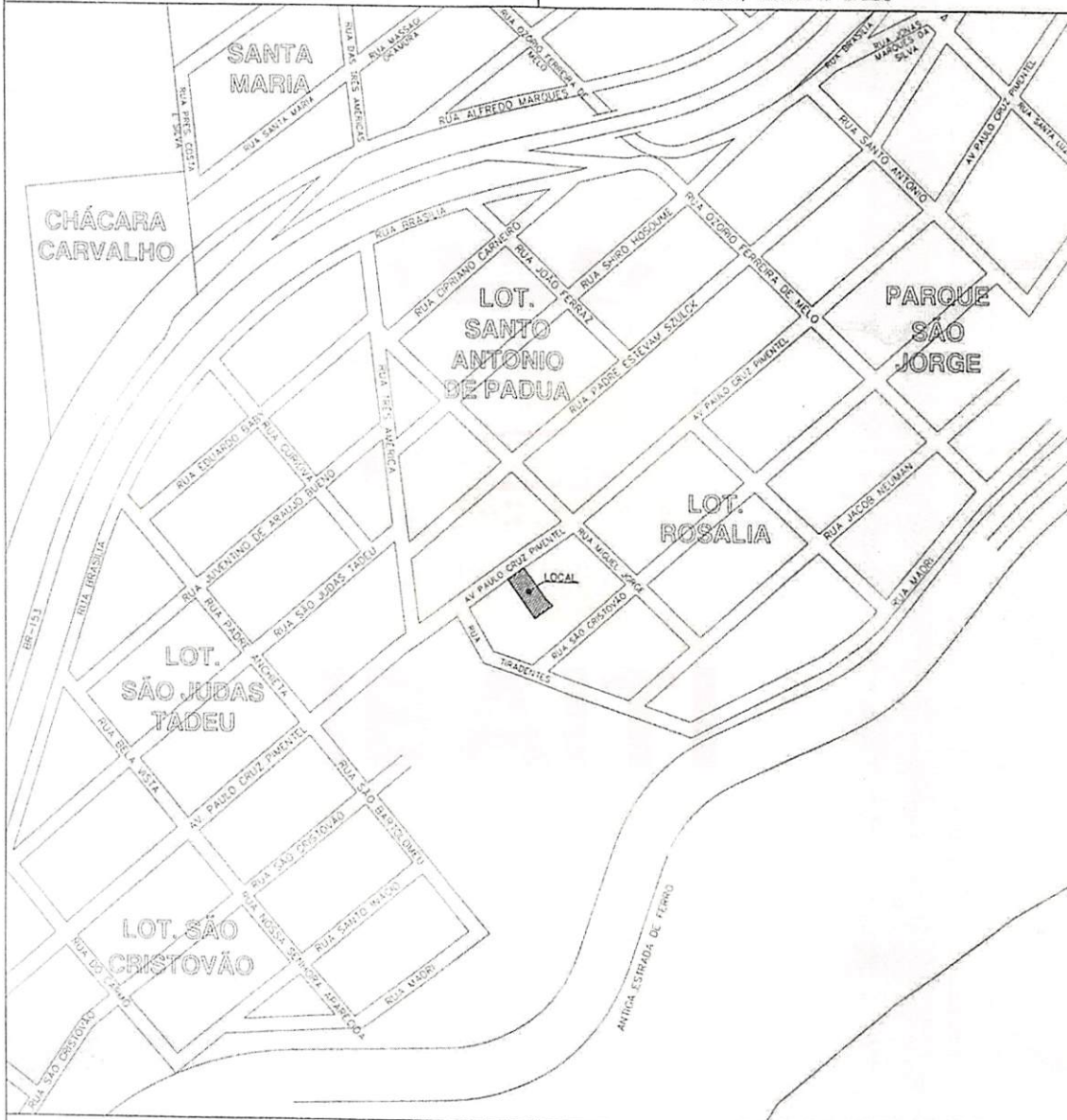
Responsável Técnico:

Valdemar
Valdemar Ferraz de Almeida Lima
CFT - 1703447166
Técnico em Agrimensura
Fone - (43) - 3546-6198 - Ibaí - Pr.

O RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO



Imóvel:	TERRENO URBANO PARTE DO LOTE N°04, LOTE N° 05 E PARTE DO LOTE N° 06 DA QUADRA "A" DO LOTEAMENTO ROSALIA DESTA CIDADE IBAITI -PR.		
Proprietária:	ESPÓLIO DE TEREZINHA BUENO DOS SANTOS	CPF:	004.315.219-80
Local:	AVENIDA PAULO CRUZ PIMENTEL - IBAITI - PR.		
Área Total:	599,61 m2	Matrículas:	7.881, 7.882 e 7.883



ESCALA 1:5.000

Responsável Técnico:

Valdemar
Valdemar Ferraz de Almeida Lima
CFT - 1703447166
Técnico em Agrimensura
Fone - (43) - 3546-6198 - Iboiti - Pr.

O RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2096, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o projeto de unificação (remembramento) de área urbana dos lotes nºs 04, 05 e parte do lote 06, da Quadra "A", situados no Loteamento Rosália, objetos das matrículas imobiliárias nºs 7.881, 7.882 e 7.883, do CRI de Ibaíti, para formação de 1 (um) novo lote, nos termos do Processo Administrativo nº 17.590, de 25.8.2020

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 667, de 20.12.2011;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação (remembramento) das áreas urbanas, dos lotes nºs 04, 05 e parte do lote 06, da Quadra "A", situados no Loteamento Rosália, neste município, objeto das matrículas imobiliárias nºs 7.881, 7.882 e 7.883, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaíti (CRI), perfazendo um lote único com **Área 599,61m²**, conforme Mapa e Memorial Descritivo apresentados pelo requerente: LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS – CPF: 725.843.949-87 CI/RG 4.912.843-7, sob a responsabilidade Técnica de VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA – CREA 7.963 – TD/PR, que fazem parte integrante deste decreto e passam a ter a seguinte descrição:

I. Um lote de terreno urbano sob nº 04; 05 e parte do Lote nº 06, da quadra "A", com **Área de 599,61 M²** Localizado no Loteamento Rosália, situado frente a Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, neste município com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 16,50m com a Av. Governador Paulo Cruz Pimentel; Fundos: 18,00m, confrontando com os lotes nºs 15,16 e 17, de Propriedade de Maria Cecília Delisi Rosa Pereira; Lateral Direita: 35,63m confrontando com parte do lote nº 04, do qual este se constituiu de propriedade de Alessandra dos Santos Peres; Lateral Esquerda: 33,71m, confrontando com parte do lote nº 06, do qual este se constituiu de propriedade de Fábio Fraiz Vanzeli.

Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54, da Lei Complementar Municipal nº 667/2011, de 20.12.2011 e, do artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

I)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóveis, perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

II)- o Cartório de Registro de Imóveis deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (28.8.2020).

MUNICÍPIO DE
IBAITI:770080680
00141

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=20085105000106, cn=MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2020.08.28 19:58:52 -03'00'

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

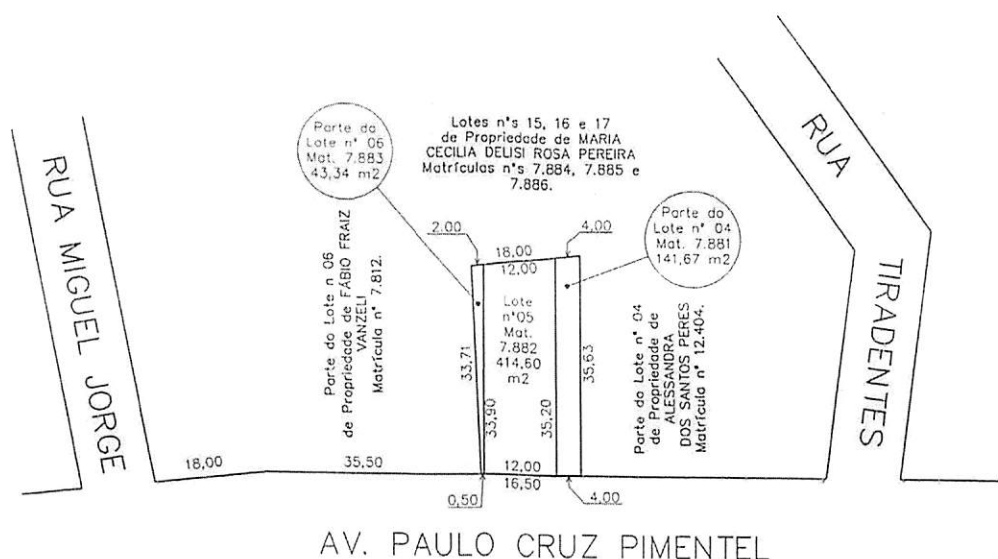
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 099, de 2.2.2017

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895
Portaria nº 492, de 1º.3.2000

UNIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANA

Imóvel:	
TERRENO URBANO PARTE DO LOTE Nº 04, LOTE Nº 05 E PARTE DO LOTE Nº 06 DA QUADRA "A" DO LOTEAMENTO ROSALIA DESTA CIDADE IBAITI -PR.	
Proprietária:	ESPÓLIO DE TEREZINHA BUENO DOS SANTOS
CPF:	004.315.219-80
Local:	
AVENIDA PAULO CRUZ PIMENTEL – IBAITI – PR.	
Área Total:	599,61 m2
Matrículas:	7.881, 7.882 e 7.883



MEMORIAL DESCRITIVO

Unificação dos Terrenos Urbanos – Parte do Lote nº 04, Lote do nº 5 e parte do Lote nº 6 da Quadra "A" do Loteamento Rosalia, desta cidade de Ibaíti-PR, registrados respectivamente nas Matrículas nºs 7.881, 7.882 e 7.883 do Registro de Imóvel desta Cidade de Ibaíti, distante 53,50 m da Rua Miguel Jorge, com a área total de 599,61 m2.

PROPRIETÁRIA: Espólio de Terezinha Bueno dos Santos.

AS CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O LOTE:

Frente: 16,50m com a Av. Paulo Cruz Pimentel.

Fundos: 18,00 m confrontando com os Lotes nºs 15, 16 e 17 de propriedade de Maria Cecília Delisi Rosa Pereira.

Lateral Direita: 35,63m confrontando com parte do lote nº 04 do qual este se constituiu de propriedade de Alessandra dos Santos Peres.

Lateral Esquerda: 33,71 m confrontando com parte do lote nº 06 do qual este se constituiu de propriedade de Fábio Fraiz Vanzeli.

IBAITI, 30 DE MARÇO DE 2020

ESCALA 1:1.000

Proprietária:

Luiz Antonio dos Santos
Espólio de Terezinha Bueno dos Santos
Proprietário
Representado por Luiz Antonio dos Santos
CPF: 725.843.949-87

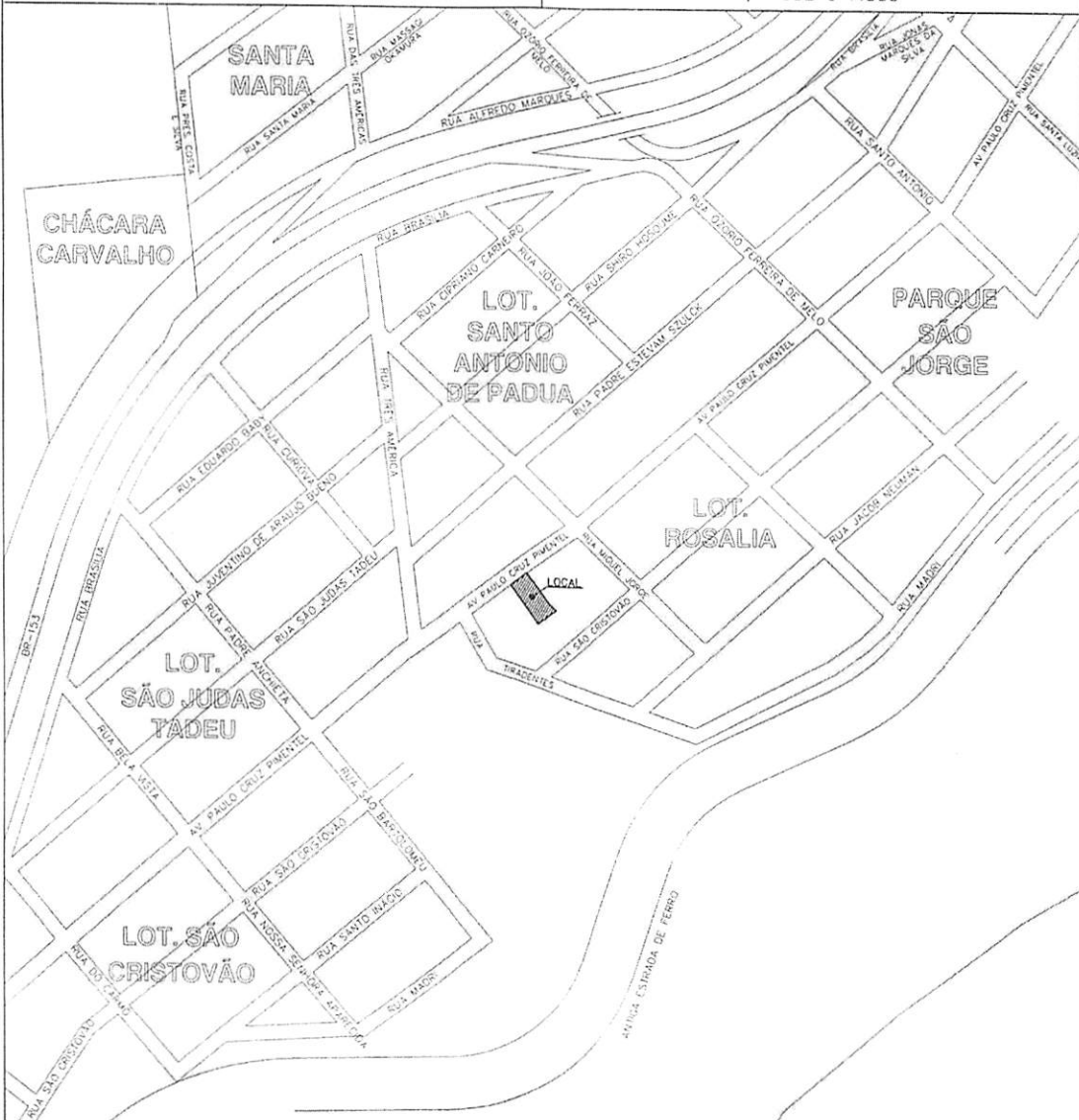
Responsável Técnico:

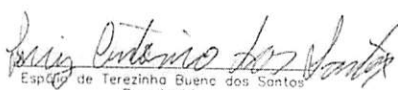
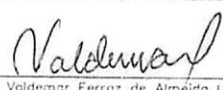
Valdemar
Valdemar Ferraz de Almeida Lima
CFT – 1703447166
Técnico em Agrimensura
Fone – (43) – 3546-6198 – Ibaíti – Pr.

RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

Imóvel:	
TERRENO URBANO PARTE DO LOTE Nº 04, LOTE Nº 05 E PARTE DO LOTE Nº 06 DA QUADRA "A" DO LOTEAMENTO ROSALIA DESTA CIDADE IBAÍ -PR.	
Proprietária:	ESPÓLIO DE TEREZINHA BUENO DOS SANTOS
CPF:	004.315.219-80
Local:	
AVENIDA PAULO CRUZ PIMENTEL - IBAÍ - PR.	
Área Total:	599,61 m2
Matrículas:	7.881, 7.882 e 7.883



IBAÍ, 30 DE MARÇO DE 2020	ESCALA 1:5.000
Proprietária:	Responsável Técnico:
 Espólio de Terezinha Bueno dos Santos Representado por Luiz Antonio dos Santos CPF: 725.843.949-87	 Valdemar Ferraz de Almeida Lima CFT - 1703447166 Técnico em Agrimensura Fone - (43) - 3546-6198 - Ibaí - Pr.

O RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO